



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedita M. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4670, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

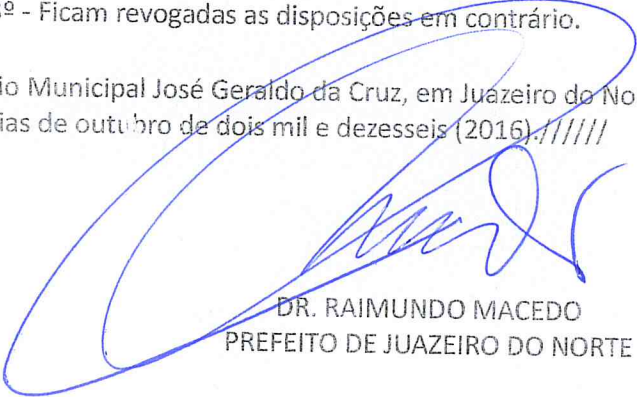
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA VICENTE LEITE DE FIGUEIREDO, a rua projetada entre a estrada do Brejo Seco e a rua sem denominação oficial do Loteamento Jardim Samuel, com início na estrada do Brejo Seco e término na rua sem denominação oficial do Loteamento Jardim Samuel, sentido Norte/Sul, Bairro Aeroporto, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias de outubro de dois mil e dezesseis (2016)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Firmino Neto Calú